



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
GABINETE

PORTARIA Nº 167, 05 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece critérios de credenciamento de Centro de Formação de Condutores no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das competências que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e em observância ao disposto no inciso I e II, art. 7º do Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, e art. 1º da Portaria nº 353, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de 24 de abril a 15 de maio de 2017 para recebimento das inscrições de interessados em credenciar, junto ao DETRAN-MG, Centro de Formação de Condutores de âmbito municipal, em Minas Gerais, para a capacitação teórica e técnica, de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores;

Art. 2º Os interessados deverão protocolizar junto a Delegacia Regional, requerimento formalizado indicando o município onde pretendem credenciar um Centro de Formação de Condutores, conforme anexo I desta Portaria.

§ 1º O requerimento será recebido pela Delegacia Regional, via protocolo, no período estabelecido no art. 1º desta Portaria, a qual deverá analisá-lo, observando o que rege a legislação vigente, a saber:

Art. 7º, Inciso I e II, do Decreto Estadual 45762, de 25 de outubro de 2011:

I - Dois CFC's para municípios com até quinze mil eleitores;

II – Um CFC a cada quinze mil eleitores subsequentes ao quantitativo disposto no inciso I deste art.

§ 2º Compete à Delegacia Regional, ao receber o pedido na forma do anexo I, desta Portaria, informar aos interessados o quantitativo de CFC's credenciados no município de interesse, a fim de verificar se há vagas para credenciamento, conforme disposto no parágrafo anterior.

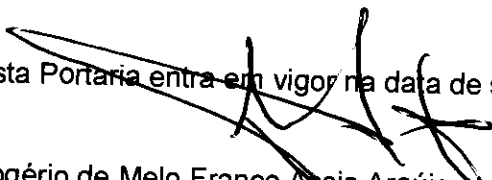
§ 3º Havendo vaga, os requerentes deverão iniciar o processo e etapas de credenciamento, conforme Portaria 353, de 02 de março de 2012, sem prejuízo de posterior revisão por parte da Chefia da Divisão de Habilitação.

Art. 3ª O requerimento contendo toda a documentação relacionada no Art. 2º, §1º da Portaria 353/2012, deverá ser protocolado na Delegacia Regional, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2017, em envelope lacrado e rubricado pelo interessado, devendo conter em seu anverso, cópia do pedido relativo ao anexo I desta Portaria.

§1º A Delegacia Regional irá encaminhar até o dia 17 de julho de 2017, toda a documentação recepcionada, para análise e decisão da Comissão designada pelo Diretor do DETRAN/MG, que disporá de até 30 dias para analisar e aprovar a documentação apresentada, a contar da data de recebimento no Protocolo Geral deste órgão.

§ 2º A abertura dos envelopes será realizada na sede do DETRAN-MG e obedecerá escala a ser divulgada até 31 de julho de 2017, em sessão pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Delegado Geral de Polícia
Diretor do DETRAN/MG

ANEXO I

Exmo. Sr. Delegado Regional de Polícia Civil

A empresa _____,
Pessoa Jurídica neste ato representada pelo seu Representante Legal, manifesta
perante a Delegacia Regional o seu interesse em credenciamento de Centro de
Formação de Condutores no Município de _____.
Solicito manifestação desta Delegacia Regional, a respeito da possibilidade de
atendimento do pleito, em observância ao estabelecido no Art. 7º, Inciso I e II, do
Decreto Estadual 45762, de 25 de outubro de 2011.

Termos em que, pede deferimento.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente (firma reconhecida)

Nome: _____

CPF: _____

CI: _____

**Manifestação do Delegado Regional em observância ao Art. 7º, Inciso I e II, do
Decreto Estadual 45762, de 25 de outubro de 2011.**

Quantitativo de Eleitores no Município: _____

Quantitativo de CFC's credenciados no Município: _____

Quantitativos de vagas no município: _____

Possui vagas Não possui vagas

Assinatura do Delegado Regional: